

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº: 00071-00000260/2021-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, bem como o Diretor Técnico Operacional Sr. **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS**, brasileiro, técnico em comercialização, portador do RG nº 10352242 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 039.065.606-27, e de outro lado, como **CONTRATADA(O) BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP LTDA**, CNPJ nº 03.231.368/0001-59, com sede comercial em SAAN, CL QUADRA 03, BLOCO B, N 75, SALA 102 e 103, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.632-300, representada neste ato por **DOMINGOS DO ROSARIO FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado, CPF/MF sob número 115.696.201-30, RG n. 437.855 SSP/DF, com residência e domicílio na DF 330, Km 01, Chácara 05, Sobradinho-DF, CEP: 73.272-900 e por **FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, empresário, casado, CPF/MF sob número 113.865.761-15, RG n. 254.584 SSP/DF, com residência e domicílio na QNO 06, Conjunto C, casa 33, Ceilândia-DF, CEP: 72.251-603, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 10/2021 por mais 06 (Seis) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato - 72436231, com base nos arts. 71 da Lei nº13.303/16 e 89 do RILC.

2.2 - O aludido Contrato nº 10/2021 poderá ser rescindido a qualquer tempo e a critério destas CEASA/DF, face ao novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 185.293,92 cento e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos, conforme proposta 97544408 a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 14.202

II – Fonte de Recursos: 51 – Recursos Próprios

III – Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.6978

IV – Projeto/Atividade/Denominação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

V – Grupo de Despesa: 33

VI – Esfera: 4

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total anual do respectivo contrato é de R\$ 185.293,92 cento e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos, conforme nota de empenho nº. 2022NE000160 - ID SEI 98198878, emitida em 20 de Outubro de 2022, na modalidade - Global, com base no princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5.2- Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

5.3 - O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 20 de Outubro de 2022.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<hr/> PETRONAH DE CASTRO E SILVA Presidente	<hr/> FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS Diretor Técnico Operacional	<hr/> DOMINGOS DO ROSARIO FERREIRA FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO Representante

TESTEMUNHAS

Assinatura	Assinatura
CPF/MF n°	CPF/MF n°



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AYMARA GALDINO VIEIRA - Matr. 00001212, Testemunha**, em 21/10/2022, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Matr.0001081-2, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 21/10/2022, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 21/10/2022, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 23/10/2022, às 20:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98279537)
 verificador= **98279537** código CRC= **B0A3E4DF**.

00071-00000260/2021-39

Doc. SEI/GDF 98279537